



LEI Nº 894 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.011– Equipamentos, Móveis e Utensílios destinados a Qualidade de Vida e Saúde	
106 - 4.4.90.52.00.00.00.01.310 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação obtido no exercício, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 29 de novembro de 2021.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)